PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

CONCURSO PÚBLICO 02/2026

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, bem como nas disposições da **Lei Complementar nº 239, de 14 de abril de 2022 (Estatuto Magistério)**, além das demais legislações pertinentes, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos públicos efetivos e à formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Administração Municipal. O Concurso Público será regido por este Edital e executado em conformidade com as normas e condições nele estabelecidas, observadas as disposições da legislação vigente.

O presente Concurso Público destina-se ao provimento das vagas expressamente previstas neste Edital, podendo ser utilizado, durante o prazo de sua validade, para o preenchimento de outras vagas que venham a surgir, bem como para aquelas que eventualmente forem criadas por lei municipal, desde que haja necessidade de provimento pela Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade, o interesse público e a disponibilidade orçamentária e financeira.

A aprovação no Concurso Público não gera direito subjetivo à nomeação, assegurando-se tal direito apenas aos candidatos classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas neste Edital. Aos demais candidatos aprovados será garantida apenas a expectativa de direito à nomeação, que poderá ocorrer conforme a necessidade da Administração Municipal, durante o prazo de validade do certame, observada a legislação vigente.

1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os cargos públicos objeto deste Concurso Público serão regidos pelo regime estatutário, nos termos **Lei Complementar nº 239, de 14 de abril de 2022 (Estatuto Magistério)**, pelas leis municipais vigentes e suas respectivas alterações, bem como pelas demais disposições constantes nas legislações municipal, estadual e federal aplicáveis.

1.2 A organização, elaboração, aplicação e execução do presente Concurso Público ficarão sob a responsabilidade da empresa **Apta – Assessoria e Consultoria**.

1.3 O prazo de validade deste Concurso Público será de **02 (dois) anos**, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

1.4 Os extratos de todas as publicações oficiais referentes ao presente Concurso Público, até a sua homologação, serão divulgados no **Diário Oficial do Município de Nova Ponte** e no endereço eletrônico www.aptaconcursos.com.br, podendo também ser publicados, a critério da Administração Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte www.novaponte.mg.gov.br. As publicações na íntegra serão disponibilizadas, em caráter informativo, nos referidos endereços eletrônicos e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, localizada na **Praça dos Três Poderes, nº 1001, Centro, Nova Ponte/MG**, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações e atos relativos ao Concurso Público.

1.5 Os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados para o e-mail **aptaconcursos@gmail.com** ou solicitados pelo telefone e whatsApp **(16) 3190400**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das **09h às 17h (horário de Brasília)**.

1.6 Este Edital estabelece, ainda, as instruções especiais que regerão todo o Concurso Público, que será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora designada pela **Portaria nº 209, de 2026.**

2- DOS CARGOS

2.1 A denominação dos cargos, os requisitos exigidos, o vencimento básico, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência constam dos quadros a seguir:

Cód.	Cargo	Vagas Efetivas		Carga Horária Semanal	Salário Base	Escolaridade e Exigências
		Ampla Concorrência	**PcD*			
01	Docente	70	7	25 horas aulas semanais	R$ 2.862,85	Professores com habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente à licenciatura plena em Pedagogia.
02	Docente Língua Portuguesa	4	-	25 horas aulas semanais	R$ 2.862,85	Professores com habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente à licenciatura plena.
03	Docente Matemática	2	-	25 horas aulas semanais	R$ 2.862,85	Professores com habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente à licenciatura plena.
04	Docente História	2	-	25 horas aulas semanais	R$ 2.862,85	Professores com habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente à licenciatura plena ou Ciências Sociais.
05	Docente Geografia	1	-	25 horas aulas semanais	R$ 2.862,85	Professores com habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente à licenciatura plena ou Ciências Sociais.
06	Docente Ciências	1	-	25 horas aulas semanais	R$ 2.862,85	Professores com habilitação específica obtida em curso superior de graduação em ciências biológicas ou biologia.
07	Docente Educação Física	1	-	25 horas aulas semanais	R$ 2.862,85	Professores com habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente à licenciatura plena e Registro no CREF.
08	Docente Língua Inglesa	1	-	25 horas aulas semanais	R$ 2.862,85	Professores com habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente à licenciatura plena em Letras/inglês.

2.2- As atribuições inerentes ao cargo público estão estabelecidas no **Anexo I – Atribuições dos Cargos**, parte integrante deste Edital.

2.3- As provas objetivas dos cargos relacionados abaixo serão realizadas em períodos distintos, sem coincidência de horários, o que permite ao candidato inscrever-se e participar do concurso público para mais de um cargo. O candidato que atender aos requisitos exigidos poderá, assim, concorrer a mais de um cargo e ampliar suas possibilidades de aprovação e de ingresso no serviço público, bastando efetuar uma inscrição para cada cargo pretendido e pagar a respectiva taxa, quando aplicável.

MANHÃ	TARDE
Docente	Docente Língua Portuguesa Docente Matemática Docente História Docente Geografia Docente Ciências Docente Educação Física Docente Língua Inglesa

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo público pretendido.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico **www.aptaconcursos.com.br**, no período de **18 de janeiro a 21 de fevereiro de 2027**.

3.2.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico indicado no item 3.2 e localizar o link correspondente ao Concurso Público.

3.2.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição com seus dados pessoais, sendo de sua exclusiva responsabilidade o correto preenchimento das informações prestadas.

3.2.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.

3.2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, se é **Pessoa com Deficiência (PCD)** e, quando necessário, requerer condições especiais para a realização das provas, observadas as disposições estabelecidas no **item 5 deste Edital**.

3.2.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo público pretendido, dentro do prazo estabelecido.

3.2.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da lei, que conhece e aceita integralmente as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor correspondente a taxa de inscrição será de: R$ 120,00

3.3.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá observar as disposições estabelecidas no **item 4 deste Edital**.

3.3.2 Não serão aceitas inscrições realizadas por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.3.3 As inscrições somente serão efetivadas mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do boleto bancário até a data de seu vencimento.

3.3.4 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, casas lotéricas, terminais de autoatendimento ou por meio de internet banking, até a data de vencimento, **22 de fevereiro de 2027.**

3.3.5 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário somente até a data de vencimento, **22 de fevereiro de 2027.**

3.3.6 Após essa data, não será possível reemitir boletos com novo vencimento, sendo automaticamente cancelada a pré-inscrição cujo boleto não tenha sido pago.

3.3.7 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, TED, ordem de pagamento, depósito em conta corrente ou qualquer outro meio que não seja a quitação do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

3.3.8 Em caso de agendamento do pagamento do boleto, a inscrição somente será efetivada após a confirmação da quitação na data agendada. O candidato deverá certificar-se de que há saldo suficiente na conta para a realização do débito.

Caso o pagamento agendado não seja confirmado, o candidato deverá solicitar à instituição financeira o **Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto**, que ateste a efetiva quitação na data agendada ou na data de vencimento. Não serão aceitos, para fins de comprovação de pagamento, comprovantes de agendamento ou extratos bancários da conta debitada.

3.3.9 Cada boleto bancário refere-se a uma única inscrição e deverá ser pago uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato indicado.

3.3.10 Caso o valor pago seja inferior ao valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo público escolhido, a inscrição não será efetivada, não sendo disponibilizada forma de complementação do valor.

3.4 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte e a Apta – Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas em razão de dificuldades técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de acesso à internet ou quaisquer outros fatores externos ao sistema que impossibilitem a correta confirmação e envio dos dados. Também não se responsabilizam por inscrições não efetivadas em razão de erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, decorrentes de falhas de impressão, problemas técnicos em computadores ou impressoras, rasuras ou danos no documento que impeçam sua leitura pela rede bancária.

3.5 Erros de digitação referentes ao número do CPF ou à data de nascimento do candidato deverão ser comunicados imediatamente à Apta – Assessoria e Consultoria, por serem dados necessários para consulta da inscrição via internet.
A data de nascimento também poderá ser utilizada como critério de desempate na classificação final. Eventuais erros referentes ao nome do candidato ou ao documento de identidade poderão ser informados ao fiscal de sala no momento da realização da prova objetiva, para correção na lista de presença.

3.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Ponte excluir do Concurso Público aquele que o preencher com dados incorretos ou prestar informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a **nomeação**, o candidato estará

sujeito à **anulação do ato de investidura**, observados o contraditório e a ampla defesa.

3.6.1 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicam o conhecimento e a aceitação expressa das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções contidas em comunicados e demais atos relacionados ao presente Concurso Público.

3.6.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ter conhecimento dos requisitos exigidos para o cargo público pretendido, os quais deverão ser comprovados no ato da **nomeação e posse**, na forma da legislação aplicável.

3.7 Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo público ou cancelamento da inscrição. Assim, antes de efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá verificar atentamente as exigências para o cargo público pretendido, especialmente quanto à escolaridade mínima exigida.

3.8 Após efetivada a inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

3.9 A inscrição será cancelada caso seja verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.10 A solicitação de condições especiais para participação no Concurso Público deverá ser realizada dentro do prazo de inscrição estabelecido neste Edital.

4 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que, no prazo e na forma previstos neste Edital, comprovar enquadramento em uma das seguintes hipóteses:

I – doador de sangue ou de medula óssea, nos termos da **Lei Municipal nº 2.051, de 15 de janeiro de 2024**;

II – comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Estadual nº 13.392/1999, com redação dada pela Lei Estadual nº 24.261/2022;

III – inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.016/2022.

4.2. A solicitação de isenção poderá ser realizada no período de 18/01/2027 a 20/01/2027, mediante inscrição no site www.aptaconcursos.com.br e envio, por upload, da documentação comprobatória exigida para a hipótese invocada, na forma das orientações constantes do sistema de inscrição.

4.2.1. Serão aceitos exclusivamente arquivos no formato PDF, observado o tamanho máximo indicado no sistema de inscrição.

4.2.2. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, via postal, presencialmente, por requerimento administrativo ou por qualquer outro meio não expressamente previsto neste Edital.

4.2.3. O simples preenchimento do requerimento de isenção e o envio da documentação não garantem a concessão do benefício, que dependerá de análise e deferimento pela organizadora do certame.

4.2.4. O simples preenchimento do requerimento de isenção e o envio da documentação não garantem a concessão do benefício, que dependerá de análise e deferimento pela organizadora do certame.

4.2.5. A isenção da taxa de inscrição será concedida para apenas 01 (uma) inscrição por candidato. Caso o candidato deseje se inscrever para 02 (dois) ou mais cargos, deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente a cada inscrição adicional, observadas as demais condições deste Edital.

DOADOR DE SANGUE OU DE MEDULA ÓSSEA

4.3. Para fins de concessão da isenção na condição de doador de sangue ou de medula óssea, o candidato deverá encaminhar documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada, na forma da legislação aplicável, que comprove a condição declarada.

4.3.1. Para os fins deste Edital, considera-se doador de sangue ou de medula óssea o candidato que comprovar a realização de, no mínimo, **1 (uma) doação no período de 1 (um) ano**, nos termos da **Lei Municipal nº 2.051/2024**.

4.3.2. Na hipótese de doador de sangue, a comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de carteira de doador emitida pelos órgãos competentes ou de documento oficial equivalente no qual conste, no mínimo, a identificação do candidato e a data da doação.

4.3.3. Na hipótese de doador de medula óssea, a comprovação observará a documentação idônea emitida por órgão competente ou entidade habilitada, na forma da regulamentação aplicável.

CANDIDATO DESEMPREGADO

4.4. Para fins de concessão da isenção na condição de desempregado, o candidato deverá comprovar a ausência de vínculo empregatício vigente, nos termos da Lei Estadual nº 13.392/1999, com redação dada pela Lei Estadual nº 24.261/2022.

4.4.1. A comprovação da condição de desempregado será feita mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, ou documento similar, nos termos da legislação estadual aplicável.

4.4.2. O candidato poderá ser exigido a apresentar, conforme orientações da organizadora:
a) páginas de identificação pessoal e dos contratos de trabalho da CTPS, com demonstração de inexistência de vínculo vigente;
b) declaração firmada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, acerca de sua condição de desempregado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida e assinada
ATENÇÃO: Uma vez digitalizados e/ou salvos todos os arquivos acima, o candidato deverá realizar o agrupamento das informações, **em um único arquivo, na extensão "PDF"**, para posterior envio em campo próprio disponibilizado no sistema, **no ato da inscrição e dentro do período de isenção.**
4.4.3. Não será considerado desempregado, para os fins deste Edital, o candidato que mantiver vínculo empregatício, vínculo estatutário ou atividade remunerada incompatível com a declaração apresentada.

INSCRITO NO CADÚNICO
4.5. Para fins de concessão da isenção na condição de inscrito no CadÚnico, o candidato deverá informar, no ato da solicitação, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Governo Federal.
4.5.1. A Apta Assessoria poderá consultar os dados informados pelo candidato junto aos sistemas governamentais competentes, para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.
4.5.2. O fornecimento de NIS inválido, não pertencente ao candidato ou sem correspondência com os dados informados no requerimento implicará o indeferimento do pedido de isenção.

REGRAS GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
4.6. O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a organizadora por falhas técnicas, congestionamento de rede, arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos ou não recebidos por motivo de ordem técnica.
4.6.1. Não serão aceitos documentos:
a) ilegíveis;
b) com rasuras que comprometam sua análise;
c) enviados fora do prazo;
d) apresentados por meio diverso do previsto neste Edital.
4.6.2. Encerrado o prazo de solicitação, não será permitida a inclusão, substituição ou complementação de documentos, salvo se expressamente previsto neste Edital.
4.6.3. Os documentos apresentados para fins de isenção terão validade exclusivamente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
4.7. As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação encaminhada são de inteira responsabilidade do candidato.
4.7.1. A constatação de falsidade, inexatidão ou irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados poderá acarretar o indeferimento do pedido de isenção, a anulação da inscrição ou a eliminação do candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.
4.7.2. A concessão de isenção em outros certames ou a simples participação em programas sociais não garante, por si só, o deferimento do pedido neste Concurso Público.
4.7.3. O descumprimento de quaisquer das exigências previstas neste Capítulo implicará o indeferimento do pedido de isenção.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS
4.8. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no site da organizadora, na data provável de 26/01/2027.
4.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado e verificar a situação de seu pedido no endereço eletrônico da organizadora.
4.9. O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado preliminar, por meio de link específico disponibilizado no site da organizadora.
4.9.1. Durante o período recursal, não será permitida a juntada de novos documentos nem a complementação documental, salvo se houver previsão expressa em contrário neste Edital.
4.10. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo dos pedidos de isenção, na data provável de 02/02/2027, no site da organizadora.

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
4.11. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e desejar permanecer no Concurso Público deverá acessar o site da organizadora, emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto neste Edital.
4.11.1. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será automaticamente excluído do Concurso Público.

4.12. O candidato que tiver o pedido de isenção deferido terá sua inscrição efetivada automaticamente, observados os demais requisitos deste Edital.

4.13. Caso o candidato tenha o pedido de isenção deferido e, ainda assim, efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição, prevalecerá a inscrição isenta, não havendo restituição do valor eventualmente pago.

5 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e da Lei Municipal nº 1.019, de 2 de junho de 1993.

5.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela definida no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, observadas, ainda, as disposições da legislação específica aplicável.

5.2.1. Para os fins deste Edital, observar-se-ão também as disposições da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, e da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, na forma da legislação vigente.

5.2.2. A caracterização da deficiência, quando necessária, dar-se-á na forma da legislação vigente, inclusive mediante avaliação biopsicossocial, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e da regulamentação aplicável.

5.3. Nos termos da Lei Municipal nº 1.019/93, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência.

5.3.1. Considerando o quantitativo de 03 (três) vagas previstas neste Edital, a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulta em fração inferior a 0,5 (meio), razão pela qual não haverá reserva imediata de vaga para provimento inicial.

5.3.2. Fica assegurada, contudo, a observância do percentual legal de reserva nas vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, em conformidade com a legislação aplicável.

5.3.3. Na hipótese de cálculo fracionado do número de vagas reservadas, a fração será:

a) desprezada, quando inferior a 0,5 (meio); e

b) elevada ao primeiro número inteiro subsequente, quando igual ou superior a 0,5 (meio).

5.4. A convocação dos candidatos com deficiência observará a ordem de classificação da lista específica, a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e a legislação aplicável, recaindo a primeira nomeação sobre a 5ª vaga provida, a segunda sobre a 11ª, a terceira sobre a 21ª, a quarta sobre a 31ª e as demais sucessivamente, observada a proporcionalidade legal.

5.5. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, à nota mínima exigida e às demais normas de regência do certame, assegurados os recursos de acessibilidade e as adaptações razoáveis regularmente requeridos e deferidos.

5.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado, figurará na lista geral de classificação e na lista específica dos candidatos com deficiência.

5.6.1. O candidato com deficiência classificado dentro do número de vagas da ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.7. Os requerimentos de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão analisados quanto ao cumprimento das exigências e condições previstas neste Edital.

5.8. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:
a) Declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição;
b) enviar, por meio digital (upload), em arquivo único no formato PDF, laudo médico devidamente assinado e carimbado pelo profissional responsável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, além das informações necessárias à caracterização da deficiência, nos termos deste Edital.

5.8.1. O laudo médico deverá conter, no mínimo:

a) identificação do candidato;

b) descrição da espécie, do grau ou do nível da deficiência;

c) identificação do profissional emissor, com assinatura, carimbo e número de registro no conselho profissional competente;

d) demais elementos suficientes para caracterização da condição declarada, nos termos da legislação vigente.

5.8.2. O fornecimento do laudo médico ou documento equivalente é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.8.3. Não serão analisados documentos ilegíveis, corrompidos, enviados fora do prazo ou por meio diverso daquele previsto neste Edital.

5.9. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Capítulo implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo o candidato apenas na lista da ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos do certame.

5.10. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e a documentação apresentada são de sua inteira responsabilidade, respondendo civil, administrativa e criminalmente por eventual falsidade.

5.10.1. A constatação de declaração falsa ou da apresentação de documento inidôneo acarretará a exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.11. O resultado da análise da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será divulgado na forma e nas datas previstas neste Edital, cabendo recurso nos prazos nele estabelecidos.

5.11.1. No período recursal, não será permitida a complementação, substituição ou inclusão de novos documentos, salvo se expressamente previsto neste Edital.

DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

5.12. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, quando convocados, serão submetidos à avaliação biopsicossocial, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar ou por comissão designada para esse fim, em etapa anterior à nomeação, com a finalidade de verificar:

a) o enquadramento da condição declarada como deficiência, nos termos da legislação vigente;
b) a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

5.12.1. A convocação para a avaliação biopsicossocial será realizada por meio de edital próprio, com indicação de data, horário, local e orientações, cabendo ao candidato acompanhar as publicações oficiais.

5.12.2. Caso o documento apresentado no ato da inscrição não contenha informações suficientes ou esteja desatualizado, poderá ser exigida a apresentação de laudo atualizado, sem prejuízo da análise pela comissão competente.

5.13. O não comparecimento à avaliação biopsicossocial, a não apresentação da documentação exigida ou o não enquadramento da condição declarada implicará perda do direito à vaga reservada, permanecendo o candidato apenas na lista geral, desde que sua classificação assim o permita.

5.13.1. Verificada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será excluído do Concurso Público, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por ausência de candidatos, reprovação no certame, não enquadramento na avaliação biopsicossocial ou outro motivo legal serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.15. Após a investidura no cargo, a deficiência reconhecida para fins deste Concurso Público não constitui, por si só, fundamento automático para concessão de readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez, que dependerão do preenchimento dos requisitos previstos na legislação aplicável.

6 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-las no ato da inscrição, indicando, de forma clara e objetiva, os recursos de acessibilidade, as adaptações razoáveis ou os atendimentos especiais de que necessitar.

6.1.1. Deverá formalizar o pedido durante o preenchimento do Formulário de inscrição, selecionar a(s) opção(ões) desejada(s) e enviar/anexar digitalmente (upload) em um único arquivo na extensão "PDF", Laudo Médico e/ou Documentos que comprovem a necessidade, os quais devem ser anexados em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. No caso de candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e, simultaneamente, necessitar de condições especiais para a realização das provas, poderá apresentar o mesmo laudo médico, em campo específico no sistema, desde que o referido documento contenha, de forma expressa, além da descrição da deficiência, nos termos do item 5.8, a indicação das condições especiais requeridas. Na hipótese acima, o mesmo laudo será considerado válido para ambas as finalidades, devendo o candidato, no ato da inscrição, realizar o upload digital do documento nos campos específicos disponibilizados no sistema.

6.1.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, observada a legislação vigente.

6.1.3. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente, na forma deste Edital, instruindo o pedido com justificativa técnica emitida por profissional habilitado ou, quando cabível, por equipe multiprofissional.

6.1.4. O candidato com deficiência visual usuário de cão-guia poderá ingressar e permanecer com o animal

no local de realização das provas, nos termos da legislação aplicável.

6.1.5. O candidato que não solicitar, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, as condições especiais de que necessitar realizará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo solicitação posterior, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

6.1.6. A documentação apresentada para fins de atendimento especial terá validade exclusivamente para este Concurso Público e não será devolvida.

6.1.7. O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a organizadora do certame por falhas técnicas, arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos ou não recebidos por motivo de ordem técnica alheio à sua atuação.

6.1.8. O laudo médico, atestado ou documento equivalente deverá conter elementos suficientes para justificar a condição especial requerida, com identificação do candidato, identificação do profissional emissor, assinatura, número de registro no conselho profissional competente e, quando pertinente, a indicação da condição clínica ou deficiência que fundamenta o pedido.

6.1.9. Poderão ser concedidos, desde que requeridos e comprovados, entre outros, os seguintes atendimentos especiais:

a) prova ampliada;
b) auxílio de ledor;
c) auxílio para transcrição;
d) intérprete de Libras, quando cabível;
e) mobiliário adaptado;
f) sala de fácil acesso;
g) tempo adicional;
h) outros recursos de acessibilidade ou adaptações razoáveis compatíveis com a necessidade do candidato.

6.1.10. A concessão de atendimento especial não implica reconhecimento automático da condição de pessoa com deficiência, nem dispensa eventual avaliação posterior prevista neste Edital.

6.2. O resultado da análise dos pedidos de condições especiais será divulgado na forma e nas datas previstas neste Edital, cabendo recurso nos prazos nele estabelecidos.

6.2.1. No período recursal, não será permitida a complementação, substituição ou inclusão de novos documentos, salvo disposição expressa em contrário neste Edital.

DA CANDIDATA LACTANTE

6.3. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar filho de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, nos termos da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

6.3.1. A candidata lactante deverá requerer essa condição no ato da inscrição, na forma e no prazo previstos neste Edital.

6.3.2. A candidata deverá levar acompanhante adulto, que ficará responsável pela guarda da criança em local reservado indicado pela organização do certame.

6.3.3. O acompanhante somente terá acesso ao local designado para permanência com a criança, não podendo permanecer nas salas ou áreas de aplicação das provas, salvo autorização expressa da coordenação do certame.

6.3.4. O tempo despendido com a amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, na forma da legislação vigente.

6.3.5. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

6.4. A ausência de requerimento, a apresentação intempestiva da documentação exigida ou o não atendimento das exigências previstas neste item implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6.4.1. O indeferimento do pedido de condição especial não inviabiliza a participação do candidato no Concurso Público, desde que presentes os demais requisitos do Edital.

6.4.2. As situações não previstas neste item serão analisadas pela organizadora do certame e, quando necessário, pela Comissão do Concurso Público, à luz da legislação aplicável.

7 - DAS PROVAS E FASES

7.1 O presente Concurso Público será composto pela seguinte fase: **Prova Objetiva e Prova de Títulos.**

7.2 As Provas Objetivas destinam-se a avaliar os conhecimentos teóricos dos candidatos, de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo público.

7.3 As Provas de Títulos visam aferir o conhecimento relacionado ao desempenho das atividades inerentes.

8- DA REALIZAÇÃO OBJETIVA (ESCRITA)

8.1 A Prova Objetiva está prevista para ser realizada no dia **21 de março de 2027 (domingo)**, conforme cronograma constante no **Anexo III**, em locais a serem oportunamente divulgados.

8.1.1 Os candidatos **não receberão convocações individuais por correio ou e-mail**, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

8.2 Caso o número de inscritos exceda a capacidade dos locais de prova disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte, as provas poderão ser realizadas **no mesmo dia em períodos distintos (manhã e tarde)** ou **em mais de uma data**, conforme necessidade da organização.

8.3 O **Edital de Convocação para a Prova Objetiva**, contendo data, horário e local de realização das provas, será publicado conforme cronograma constante do **Anexo III**.

8.3.1 Havendo necessidade de alteração da data prevista para realização da prova, a mudança será divulgada com antecedência mínima de **02 (dois) dias** no site **www.aptaconcursos.com.br**, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

8.4 A Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Ponte não se responsabiliza por eventuais coincidências de datas e horários com outros concursos, processos seletivos ou quaisquer outros compromissos dos candidatos.

8.5 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a realização da prova em **data, horário ou local diferentes** daqueles estabelecidos no Edital de Convocação.

Comparecimento à Prova

8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**, portando obrigatoriamente:

- documento oficial de identificação com foto original;
- comprovante de inscrição;
- caneta esferográfica azul ou preta.

8.6.1 Serão aceitos como documentos de identificação, desde que originais: carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Ministério das Relações Exteriores; carteira de identidade para estrangeiros; carteiras expedidas por órgãos ou conselhos de classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou Carteira Nacional de Habilitação com foto.

Acesso à Sala de Prova

8.7 Após o horário estabelecido para início da prova, **não será permitida a entrada de candidatos**, sob qualquer justificativa.

8.8 Ao ingressar na sala, o candidato deverá **desligar totalmente qualquer aparelho eletrônico**, lacrando o telefone celular em invólucro fornecido pela fiscalização.

8.9 Durante a realização da prova é **proibido o uso de aparelhos eletrônicos**, tais como:

- celulares, smartphones ou tablets;
- relógios de qualquer tipo;
- calculadoras;
- fones de ouvido;
- notebooks ou computadores portáteis;
- agendas eletrônicas ou dispositivos similares.

8.9.1 Poderá ser realizada **varredura com detector de metais** durante a aplicação das provas.

8.10 O candidato que necessitar utilizar o sanitário será acompanhado por fiscal e **não poderá portar celulares, bolsas ou qualquer objeto**.

8.11 O candidato que for flagrado utilizando aparelho eletrônico ou qualquer meio de comunicação durante a prova será **eliminado do Concurso Público**.

8.12 Durante a realização da prova não será permitida qualquer forma de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta.

8.13 Para realização da prova, cada candidato receberá:

- **Caderno de Questões**;
- **Gabarito de Respostas** identificado.

8.14 O candidato deverá conferir o material recebido e comunicar imediatamente ao fiscal qualquer irregularidade.

8.14.1 O **Caderno de Questões** poderá ser utilizado para rascunho.

8.14.2 O **Gabarito de Respostas** é o único documento válido para correção da prova.

8.14.3 O gabarito deverá ser preenchido com **caneta esferográfica azul ou preta**, assinalando apenas uma alternativa por questão.
8.14.4 Não serão consideradas respostas:

- assinaladas a lápis;
- com mais de uma alternativa marcada;
- rasuradas;
- em branco.

8.14.5 O candidato deverá **entregar obrigatoriamente o Gabarito de Respostas ao fiscal**, sob pena de eliminação.
8.14.6 O **gabarito oficial preliminar** será divulgado conforme cronograma constante no **Anexo III**.

8.15 O candidato poderá levar o **Caderno de Questões** ao deixar definitivamente a sala.

8.16 O Caderno de Questões **não será utilizado para correção da prova**, sendo considerado apenas o Gabarito de Respostas.

8.17 Os **três últimos candidatos** deverão permanecer juntos na sala até a finalização da prova e assinatura do termo de encerramento.

8.18 Após terminar a prova, o candidato deverá **retirar-se imediatamente do local**, não sendo permitida permanência nas dependências do prédio.

8.19 A duração da Prova Objetiva será de **até 3 (três) horas**.

8.20 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala após **60 (sessenta) minutos do início da prova**.

9- DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA (ESCRITA)

9.1 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos constantes no **Programa de Provas de cada Cargo**, conforme estabelecido em anexo a este Edital.

9.2 Na elaboração da Prova Objetiva serão observados critérios técnicos, considerando o grau de dificuldade adequado ao nível de escolaridade exigido para o cargo público, bem como princípios de equilíbrio e razoabilidade pedagógica.

9.3 A **Apta Assessoria** e a **Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Ponte** não se responsabilizam por materiais, apostilas ou quaisquer publicações elaboradas com base nos Programas de Provas ou bibliografias deste Concurso Público.

9.4 A Comissão do Concurso Público não fornecerá nem recomendará a utilização de apostilas específicas, cabendo ao candidato orientar seus estudos exclusivamente pelo **Programa de Provas constante deste Edital**.

9.5 A Prova Objetiva será composta por **questões de múltipla escolha**, contendo **quatro alternativas (A, B, C ou D)**, sendo **apenas uma correta**.

9.6 A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo que **cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos**.

9.7 Será considerado **reprovado na Prova Objetiva** o candidato que obtiver pontuação inferior a **50 (cinquenta) pontos**.

9.8 Caso alguma questão venha a ser anulada, esta será considerada correta para todos os candidatos, sendo atribuída a respectiva pontuação a todos, indistintamente.

9.9 Estrutura da Prova Objetiva

A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por questões elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, observada a seguinte distribuição:

- **10 questões – Língua Portuguesa;**
- **15 questões – Conhecimentos Pedagógicos e Educacionais Comuns;**
- **15 questões – Conhecimentos Específicos.**

9.9.1 As questões de Língua Portuguesa destinam-se a avaliar a compreensão e a interpretação de textos e o domínio dos conhecimentos linguísticos previstos no conteúdo programático, em nível compatível com a escolaridade exigida para o cargo.
9.9.2 As questões de Conhecimentos Específicos destinam-se a avaliar o domínio dos conteúdos e das metodologias de ensino próprios da área de atuação de cada cargo, bem como sua aplicação à prática docente, conforme as respectivas atribuições e o conteúdo programático.
9.9.3 As questões de Conhecimentos Pedagógicos e Educacionais Comuns destinam-se a avaliar os fundamentos da educação e os conhecimentos relacionados à prática pedagógica comuns aos cargos docentes, abrangendo planejamento, currículo, desenvolvimento e aprendizagem, avaliação, inclusão e organização do trabalho escolar, nos limites do conteúdo programático.

9.10 O **Programa de Provas** encontra-se no **Anexo II – Programa de Provas**, parte integrante deste Edital, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.aptaconcursos.com.br**.

9.11 A Apta Assessoria e a Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG não recomendam nem se responsabilizam por apostilas, cursos, textos ou quaisquer outros materiais preparatórios comercializados por terceiros.

9.12 As questões das provas poderão exigir do candidato conhecimentos, interpretação, análise e raciocínio, não se restringindo à mera memorização do conteúdo.

9.13 As normas e atos normativos indicados neste edital serão considerados com as alterações vigentes até a data de publicação deste Edital, ainda que não expressamente mencionadas.

9.14 Quando compatível com o conteúdo programático, poderão ser consideradas súmulas, jurisprudência pacificada e precedentes dos Tribunais Superiores publicados até a data de publicação deste Edital.

9.15 Os candidatos deverão orientar seus estudos pelo conteúdo programático do respectivo cargo, sendo livre a escolha dos materiais de apoio.

10 - DA PROVA DE TÍTULO

10.1. A Avaliação de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório, com pontuação máxima de 3 (três) pontos, para os cargos aos quais se aplica esta etapa. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas etapas eliminatórias anteriores e que tenham obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva, observados os demais critérios de aprovação deste Edital.

10.2. Serão considerados os títulos de pós-graduação na área da Educação, relacionados às atribuições do cargo, conforme o quadro abaixo.

Titulação na área da Educação	Pontuação
Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas	1 (um) ponto
Mestrado stricto sensu	2 (dois) pontos
Doutorado stricto sensu	3 (três) pontos

10.2.1. Será computado apenas o título válido de maior pontuação por inscrição, vedada a soma de pontos entre titulações ou entre cursos do mesmo nível.
10.2.2. O indeferimento de um título não impedirá a análise dos demais apresentados tempestivamente, observados os requisitos deste Edital.
10.3. O candidato que não apresentar títulos ou cuja documentação não atender aos requisitos estabelecidos receberá pontuação zero nesta etapa, sem que isso, por si só, implique sua eliminação do Concurso Público.

10.4. Os candidatos que desejarem obter pontuação nesta etapa deverão enviar/anexar digitalmente (upload), **em um único arquivo na extensão "PDF"**, os documentos comprobatórios de sua titulação, até a data de encerramento das inscrições previstos no cronograma, exclusivamente pela área do candidato, no campo destinado à Avaliação de Títulos.
10.4.1. O arquivo deverá estar legível, completo e sem proteção por senha, observados os limites técnicos informados no sistema.
10.4.2. Deverão ser incluídos a frente e o verso dos documentos, quando houver informações em ambas as faces, bem como os históricos e demais comprovantes exigidos neste capítulo.

10.4.3. O candidato inscrito para mais de um cargo deverá encaminhar a documentação separadamente para cada inscrição. O mesmo título poderá ser utilizado em inscrições distintas, desde que atenda aos critérios de cada cargo.

10.4.4. Não serão aceitos documentos entregues presencialmente, encaminhados por via postal, e-mail ou por outro meio diferente do previsto neste capítulo.

10.5. Somente serão pontuados cursos concluídos até o encerramento do prazo de envio dos títulos. A documentação deverá comprovar a conclusão integral do curso e a obtenção da respectiva titulação.

10.6. Os títulos serão comprovados mediante apresentação dos seguintes documentos.

I. Para mestrado e doutorado, diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar.

II. Para especialização, certificado de conclusão acompanhado do histórico escolar, com identificação do curso e comprovação da carga horária mínima exigida.

10.6.1. Quando o diploma ou certificado ainda não tiver sido expedido, será aceita certidão ou declaração oficial da instituição de ensino, acompanhada do histórico escolar, que comprove a conclusão de todos os requisitos acadêmicos e a obtenção do título, sem pendências.

10.6.2. Não serão aceitos, isoladamente, comprovantes de matrícula, boletos ou recibos de pagamento, protocolos de solicitação de documentos, comprovantes de disciplinas cursadas ou atas de defesa que não demonstrem a conclusão integral do curso.

10.7. Os cursos de especialização deverão atender à Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e suas alterações, quando aplicável, ou às normas do sistema de ensino competente, respeitada a regulamentação correspondente ao período de realização do curso.

10.8. Os títulos brasileiros de mestrado e doutorado deverão possuir validade nacional e decorrer de cursos regularmente reconhecidos, observadas a avaliação pela CAPES e as competências do Conselho Nacional de Educação e do Ministério da Educação.

10.9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos no Brasil, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996 e da regulamentação aplicável, com comprovação apresentada no prazo de envio dos títulos.

10.9.1. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para o português realizada por tradutor público habilitado, ressalvadas as dispensas previstas na legislação aplicável.

10.9.2. O procedimento de reconhecimento previsto neste item refere-se aos títulos de mestrado e doutorado. A validade dos certificados de especialização será examinada segundo as normas educacionais aplicáveis à sua oferta e certificação.

10.10. Serão aceitas digitalizações legíveis de documentos físicos e documentos originalmente eletrônicos cuja autoria e integridade possam ser verificadas, observada a legislação aplicável.

10.10.1. A ausência de carimbo físico ou assinatura manuscrita não constituirá motivo de indeferimento de documento eletrônico válido.

10.10.2. O candidato deverá conservar os documentos apresentados, podendo ser solicitada sua exibição ou realizada consulta à instituição emissora para conferência de autenticidade, sem exigência geral de autenticação cartorial.

10.11. Caso exista divergência de nome entre os documentos e a inscrição que impeça a identificação do titular, o candidato deverá apresentar documento que esclareça a alteração ou a divergência.

10.12. O candidato será responsável pela vinculação dos documentos à inscrição correta, pela legibilidade e integridade do arquivo e pela conclusão do envio, devendo conferir o registro disponibilizado pelo sistema.

10.12.1. O recebimento dos documentos não implica reconhecimento de sua validade nem atribuição automática de pontos.

10.13. Não serão pontuados os títulos cuja documentação seja insuficiente para comprovar os requisitos exigidos, esteja ilegível, apresente alterações que comprometam sua autenticidade ou não permita identificar o titular, observadas as verificações previstas neste capítulo.

10.14. Encerrado o prazo de envio, não será admitida a apresentação de novos títulos ou a substituição da documentação por iniciativa do candidato.

10.14.1. A banca examinadora poderá realizar diligências para verificar a autenticidade ou esclarecer informações de documentos apresentados no prazo, mediante critérios uniformes, sem permitir a inclusão de novo título ou de qualificação obtida após a data-limite.

10.15. Problemas no equipamento ou na conexão utilizados pelo candidato não justificarão, por si só, o envio fora do prazo. A indisponibilidade comprovada do sistema da organizadora que comprometa o recebimento dos

documentos será objeto de avaliação e divulgação de providências pela organização do concurso, com preservação da igualdade de condições.

10.16. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado conforme o cronograma. O candidato terá acesso à pontuação atribuída e aos motivos de eventual indeferimento, podendo apresentar recurso na forma e no prazo previstos neste Edital.

10.16.1. O recurso deverá indicar objetivamente o título questionado e o fundamento do pedido de revisão, observadas as regras deste capítulo sobre apresentação de documentos e diligências.

10.16.2. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo. A pontuação dos títulos será acrescida à pontuação obtida nas demais provas, conforme a fórmula de classificação estabelecida neste Edital, exclusivamente para fins de classificação, não podendo ser utilizada para alcançar a pontuação mínima exigida nas etapas eliminatórias.

10.17. A constatação de irregularidade em documento poderá resultar no indeferimento ou na revisão da pontuação correspondente, mediante decisão fundamentada e observância do direito de defesa.

10.17.1. A apresentação de documento falso ou a prática de fraude atribuível ao candidato, apurada em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá resultar em sua eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das demais consequências legais cabíveis.

11 - DA ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

11.1.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o início;

11.1.2 Não apresentar documento oficial de identidade com foto, conforme previsto neste Edital;

11.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

11.1.4 For surpreendido utilizando ou portando, de forma indevida ou em desacordo com as orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, ainda que desligados, tais como calculadoras, telefones celulares, tablets, notebooks, gravadores, máquinas fotográficas, controles de alarme de veículos ou quaisquer dispositivos similares que possam emitir sons ou armazenar informações;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos, legislação ou qualquer material de consulta não autorizado.

11.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

11.1.6 Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;

11.1.7 Realizar anotações de suas respostas em qualquer meio não autorizado;

11.1.8 Afastar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;

11.1.9 Ausentar-se da sala de prova portando a **Folha de Respostas**;

11.1.10 Descumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou na **Folha de Respostas**;

11.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

11.1.12 Recusar-se a permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização da prova, quando solicitada;

11.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se recusar a entregá-la à Coordenação do Concurso;

11.1.14 Recusar-se a ser submetido à verificação por detector de metais;

11.1.15 Ausentar-se da sala portando o **Caderno de Questões** antes do tempo mínimo permitido neste Edital;

11.1.16 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;

11.1.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou processo ilícito para realização da prova, hipótese em que sua prova será anulada e o candidato automaticamente eliminado do Concurso Público.

12 - DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos habilitados serão classificados em **ordem decrescente da Nota Final** obtida no Concurso Público.

12.1.1 A Nota Final será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas Provas Objetivas e de Títulos, conforme a seguinte fórmula:

NF= NPO + NPT

Onde: NF = Nota Final; NPO = Nota obtida na Prova Objetiva; NPT = Nota obtida na Prova de Títulos

Recursos da Classificação Final

12.2 Após a divulgação da classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à **Comissão Organizadora do Concurso Público**, sendo admitido exclusivamente para correção de eventual **erro material ou de fato**.

12.2.1 O recurso será analisado pela **Apta Assessoria** e referendado pela **Comissão Organizadora do Concurso Público**.

12.3 Critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação final, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que:
a) tiver idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, nos termos da **Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)**, sendo dada preferência ao candidato de maior idade;
b) obtiver maior nota na prova de **Conhecimentos Específicos**;
c) obtiver maior nota na prova de **Língua Portuguesa**;
d) for **mais idoso**, entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

12.4 A classificação final do Concurso Público será divulgada em **duas listas**, sendo:

I – **Lista geral**, contendo todos os candidatos classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
II – **Lista específica**, contendo apenas os candidatos classificados na condição de **Pessoa com Deficiência (PCD)**.

12.5 O resultado final do Concurso Público será divulgado conforme disposto no **item 1.4 deste Edital**, nas datas previstas no **Anexo III – Cronograma**.

13 - DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da publicação do ato, nas seguintes hipóteses:
a) indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
b) inscrição não homologada;
c) indeferimento da solicitação de atendimento especial ou inscrição como pessoa com deficiência (PCD);
d) conteúdo das questões da Prova Objetiva ou gabarito preliminar;
f) resultado preliminar da Prova Objetiva ou da pontuação de título;

13.2 A interposição de recursos deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, por meio do site **www.aptaconcursos.com.br**, na área do candidato, mediante preenchimento do **Formulário de Recurso**, disponível apenas no período estabelecido em cada publicação.

13.3 O recurso deverá conter, obrigatoriamente:
I – identificação do candidato;
II – indicação do item ou questão a que se refere;
III – exposição clara e fundamentada das razões do recurso.

13.4 Quando o recurso se referir ao **gabarito da Prova Objetiva**, deverá ser apresentado **um recurso para cada questão contestada**.

13.5 Não serão conhecidos os recursos:
a) apresentados fora do prazo estabelecido;
b) interpostos por meio diverso do formulário eletrônico disponível no site;
c) que não apresentarem fundamentação ou forem inconsistentes;
d) que tratarem de mais de uma questão por protocolo;
e) por e-mail;
f) que possuírem teor ofensivo.

13.6 A **Apta Assessoria e Consultoria** e a **Prefeitura Municipal de Nova Ponte** não se responsabilizam por recursos não recebidos em decorrência de falhas técnicas, problemas de comunicação, congestionamento da internet ou outros fatores que impossibilitem o envio.

13.7 Os recursos serão analisados pela **Banca Examinadora**, que emitirá parecer técnico, sendo suas decisões divulgadas no site **www.aptaconcursos.com.br**.

13.8 Caso a análise de recurso resulte em:
I – **anulação de questão**, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos;
II – **alteração de gabarito**, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

13.9 Após o julgamento de todos os recursos, será divulgado o **Gabarito Oficial Definitivo** e a **Classificação Final**, não cabendo novos recursos.

13.10 A **Banca Examinadora constitui última instância administrativa para julgamento dos recursos**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14 - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

14.1 A nomeação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao atendimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital e na legislação vigente.

14.2 Para a nomeação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

14.2.1 Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público e considerado **apto nos exames médicos admissionais**.

14.2.2 Possuir, na data da nomeação, a **escolaridade mínima exigida para o cargo**, bem como atender aos requisitos constantes no **item 2 deste Edital**.

14.2.3 Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior somente serão aceitos se **revalidados ou reconhecidos por autoridade educacional brasileira competente**, acompanhados de **tradução pública juramentada**.

14.2.4 Para cargos que exijam **escolaridade de nível superior**, o candidato deverá apresentar **Diploma de Graduação** ou **Certificado de Conclusão de Curso**, contendo a data da **colação de grau**.

Parágrafo único. Não serão aceitos históricos escolares, declarações ou outros documentos que não comprovem formalmente a colação de grau.

14.2.5 Nos casos em que o cargo exigir **registro em Conselho de Classe**, o candidato deverá apresentar documento que comprove **registro regular no respectivo conselho profissional**.

14.3 Documentação Pessoal

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identidade oficial com foto (RG ou equivalente);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de regularidade com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação válida, quando exigida para o cargo.

14.4 Requisitos Gerais

O candidato deverá ainda:

14.4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos, conforme os **Decretos Federais nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972**.

14.4.2 Estar em dia com as **obrigações eleitorais e militares**, quando aplicável.

14.4.3 Ter **plena aptidão física e mental** para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional.

14.4.4 Submeter-se ao **exame médico pré-admissional**, de caráter eliminatório.

14.4.5 Não incidir em impedimento legal para investidura em cargo público.

14.4.6 Apresentar, quando exigido pela Administração Municipal, documentação comprobatória de idoneidade e regularidade jurídica compatível com as atribuições do cargo, observado o disposto na legislação vigente.

14.4.7 Não ter sofrido penalidade impeditiva de investidura em cargo público, nos termos da legislação aplicável.

14.4.8 Ter **idade mínima de 18 (dezoito) anos completos** na data da nomeação e não ter atingido **75 (setenta e cinco) anos**, limite para aposentadoria compulsória.

14.4.9 Não acumular, de forma ilícita, cargo, **emprego** ou função pública, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

14.5 Convocação e Nomeação

14.5.1 A convocação para nomeação obedecerá **rigorosamente à ordem de classificação final**, respeitado o número de vagas e a necessidade da Administração.

14.5.2 A aprovação no Concurso Público **não gera direito automático à nomeação**, exceto para os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no Edital.

14.5.3 Os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser convocados **durante o prazo de validade do concurso**, conforme necessidade da Administração.

14.5.4 A data de início do exercício será definida pela **Prefeitura Municipal de Nova Ponte**, conforme suas necessidades administrativas.

14.6 Procedimentos de Convocação

14.6.1 As convocações serão publicadas no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

14.6.2 A Administração poderá, em caráter complementar, comunicar o candidato por **e-mail ou telegrama**, utilizando os dados informados no ato da inscrição.

14.6.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus **dados atualizados** junto à Administração Pública após a homologação do Concurso.

14.7 Exames e Avaliações

14.7.1 O candidato com deficiência poderá ser submetido à **avaliação por junta médica**, para verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

14.8 Perda do Direito à Nomeação

Perderá o direito à nomeação o candidato que:

14.8.1 não comparecer no prazo estabelecido na convocação;
14.8.2 recusar a vaga oferecida;
14.8.3 não apresentar a documentação exigida;
14.8.4 deixar de iniciar o exercício no prazo estabelecido;
14.8.5 não comprovar qualquer dos requisitos previstos neste Edital.

14.9 Da Vedação à Nomeação

14.9.1. Em observância ao disposto na **Lei Municipal nº 2.055, de 18 de março de 2024**, fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Ponte/MG, compreendendo a administração direta e indireta, autarquias e fundações públicas, de candidato aprovado em Concurso Público, Prova de Seleção ou Processo Seletivo Simplificado, **do sexo masculino**, que tenha sido **condenado, por decisão judicial transitada em julgado, pela prática de crime de violência contra a mulher**.

14.9.2. A incidência da vedação de que trata o subitem anterior será apurada pela Administração Pública Municipal no momento da nomeação, posse ou contratação, conforme o caso, mediante verificação da documentação exigida e/ou consulta aos meios legalmente admitidos.

14.9.3. Constatada a ocorrência da hipótese legal impeditiva, ficará impossibilitada a nomeação ou posse do candidato do candidato, sem prejuízo da adoção das demais providências administrativas cabíveis.

14.9.4. Os dados pessoais e as informações obtidas para fins de aferição do disposto neste item serão tratados sob estrita observância do dever de sigilo e da legislação aplicável, especialmente do que dispõe a Lei Municipal nº 2.055/2024.

14.9.5. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à incidência de impedimentos legais à impedimentos legais à nomeação ou posse.

14.10 Disposições Complementares

14.10.1 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte poderá exigir outros documentos necessários à comprovação dos requisitos legais para investidura no cargo público.

14.10.2 O candidato não poderá estar **acumulando cargo público em desacordo com o art. 37 da Constituição Federal**.

14.10.3 A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos implicará **exclusão do candidato do Concurso Público**.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 A definição de **local, data e horário das provas** é de competência exclusiva da **Comissão Organizadora do Concurso Público**, sendo divulgada oportunamente por meio de publicação oficial.

15.3 Cabe exclusivamente à **Prefeitura Municipal de Nova Ponte** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público e a disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as disposições da **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

15.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e penal cabíveis.

15.5 Durante o prazo de validade do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Nova Ponte, ao efetuar a convocação para provimento do cargo público, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, condicionando a investidura ao cumprimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

15.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais **alterações, atualizações ou acréscimos**, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada por meio de **edital, comunicado ou aviso oficial**, devidamente fundamentado.

15.7 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte reserva-se o direito de **anular ou revogar o Concurso Público**, no todo ou em parte, caso constatadas irregularidades ou por motivo de interesse público devidamente justificado.

15.8 Decorridos **120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público**, e não havendo pendências judiciais ou administrativas, poderão ser incinerados os cadernos de provas e demais registros físicos, permanecendo arquivados os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.

15.9 A **homologação do resultado final do Concurso Público** será realizada pelo **Prefeito Municipal de Nova Ponte**.

15.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos Apta Assessoria, em conjunto com a **Comissão Organizadora do Concurso Público**.

15.11 A **Apta Assessoria** não autoriza a comercialização de apostilas ou materiais preparatórios em seu nome, não se responsabilizando pelo conteúdo de tais publicações.

15.12 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte e a Apta Assessoria não se responsabilizam por **despesas de transporte, alimentação ou hospedagem** dos candidatos para participação nas provas ou em quaisquer outras etapas do Concurso Público.

15.13 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Atribuições dos Cargos
Anexo II – Programa de Provas
Anexo III – Cronograma do Concurso Público
Anexo IV– Declaração unificada para fins de isenção da taxa de inscrição – candidato desempregado

Nova Ponte, 17 de novembro de 2026

José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação; Elaborar o plano de ensino da turma e do componente curricular, observadas as metas e objetivos propostos no projeto político-pedagógico e as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem e frequência dos alunos; Considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e de outros instrumentos avaliativos de aproveitamento escolar, bem como as metas de aprendizagem indicadas para a unidade educacional na elaboração do plano de ensino; Planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educativo, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos; Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na unidade educacional; Articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas; Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da unidade educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação das crianças, jovens e adultos; Identificar, em conjunto com o coordenador pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e paralela; Adotar, em conjunto com o coordenador pedagógico, as medidas e encaminhamentos pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Planejar e executar atividades de recuperação contínua, paralela e compensação de ausências, de forma a assegurar oportunidades de aprendizagem aos alunos; Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva e da educação de jovens e adultos; Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional; Atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como com o alcance das metas de aprendizagem; Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos materiais e financeiros da unidade educacional; Participar da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional; Executar outras tarefas correlatas.

A bibliografia indicada possui caráter meramente orientativo e não exaustivo. A cobrança ficará restrita aos assuntos expressamente previstos no conteúdo programático. As normas e os documentos oficiais expressamente indicados neste Edital serão considerados com as alterações vigentes até a data de sua publicação. Os procedimentos, regulamentos e manuais municipais somente poderão ser exigidos quando expressamente identificados e disponibilizados aos candidatos em meio público e gratuito.

LÍNGUA PORTUGUESA — COMUM A TODOS OS CARGOS

1. Compreensão e interpretação de textos. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros e finalidades. Identificação do tema, das ideias principais e secundárias e da finalidade comunicativa. Localização de informações explícitas e compreensão de informações implícitas. Inferências, pressupostos e subentendidos. Distinção entre fatos e opiniões. Identificação de teses, argumentos e conclusões.

2. Organização e construção dos textos. Gêneros textuais e suas características. Tipologias textuais: narração, descrição, exposição, argumentação e injunção. Coesão e coerência. Progressão temática. Relações de sentido entre palavras, orações, períodos e parágrafos. Emprego de conectivos e mecanismos de referenciação e substituição.

3. Significação das palavras e efeitos de sentido. Sentido de palavras e expressões no contexto. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Denotação e conotação. Ambiguidade, ironia e humor. Figuras de linguagem e seus efeitos na construção do sentido.

4. Ortografia e acentuação gráfica. Ortografia oficial. Emprego de letras. Uso de letras maiúsculas e minúsculas. Acentuação gráfica. Emprego do hífen.

5. Classes de palavras. Reconhecimento, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Tempos e modos verbais. Correlação verbal. Vozes verbais. Emprego e colocação dos pronomes.

6. Sintaxe da oração e do período. Termos da oração e suas funções sintáticas. Período simples e composto. Coordenação e subordinação. Relações sintáticas e semânticas estabelecidas entre as orações.

7. Concordância, regência e crase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo de crase.

8. Pontuação. Emprego dos sinais de pontuação e suas relações com a estrutura sintática, a organização textual e a produção de efeitos de sentido.

9. Reescrita e adequação linguística. Reescrita de frases e períodos com preservação ou alteração de sentido. Substituição de palavras e expressões. Reorganização de estruturas sintáticas. Equivalência entre construções. Identificação e correção de inadequações à norma-padrão. Variação linguística e adequação da linguagem à situação comunicativa.

1. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA — LÍNGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS**
2. **ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS.** *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa — VOLP*. Edição digital. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras. Disponível em: https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario.
3. **BECHARA, Evanildo.** *Moderna gramática portuguesa*. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.
4. **CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley.** *Nova gramática do português contemporâneo*. 8. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2025.
5. **KOCH, Ingedore Villaça.** *A coesão textual*. São Paulo: Contexto.
6. **KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria.** *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto.

- **1 Conhecimentos pedagógicos e educacionais comuns**

1.1 Educação e direito à aprendizagem. Função social da escola pública. Educação, cidadania e formação integral. Igualdade de acesso, permanência, participação e aprendizagem. Princípios e organização da Educação Básica. Responsabilidades da escola, dos docentes, das famílias e do poder público. Legislação educacional e direitos de crianças, adolescentes, jovens e adultos, conforme as referências normativas indicadas nesta proposta.
1.2 Projeto político pedagógico e gestão democrática. Construção, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico. Diagnóstico da realidade escolar, definição de prioridades e metas de aprendizagem. Participação docente nos colegiados, nas normas de convivência e na definição de prioridades para utilização dos recursos materiais e financeiros da escola.
1.3 Currículo e organização do ensino. Relações entre currículo, cultura e conhecimento escolar. Base Nacional Comum Curricular e contextualização curricular. Competências, habilidades e direitos de aprendizagem. Seleção, organização e progressão dos conhecimentos. Articulação entre etapas, componentes e modalidades de ensino. Interdisciplinaridade e contextualização.
1.4 Planejamento do trabalho docente. Articulação entre projeto político-pedagógico, plano de ensino e plano de aula. Objetivos de aprendizagem, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação. Sequências didáticas e projetos. Organização do tempo, dos espaços e dos agrupamentos. Planejamento de atividades em diferentes ambientes educativos e replanejamento a partir dos resultados.
1.5 Desenvolvimento e aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vigotski e Wallon para a compreensão do desenvolvimento e da aprendizagem. Dimensões cognitivas, afetivas, sociais, motoras e linguísticas. Mediação, interação e construção de conhecimentos. Conhecimentos prévios, autonomia, participação e diferenças nos percursos de aprendizagem.
1.6 Didática e mediação pedagógica. Relações entre ensino, aprendizagem, objetivos e conteúdos. Articulação das experiências dos estudantes com o conhecimento sistematizado. Estratégias de problematização, investigação, colaboração e sistematização. Seleção de materiais didáticos. Diferenciação de estratégias e intervenções para assegurar oportunidades de aprendizagem.
1.7 Avaliação da aprendizagem. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Definição de critérios e elaboração de instrumentos coerentes com os objetivos de ensino. Observação, registros, atividades escritas e práticas, portfólios e autoavaliação. Análise dos erros e das estratégias dos estudantes. Devolutivas, acompanhamento do progresso e utilização dos resultados no replanejamento.
1.8 Avaliações externas e indicadores educacionais. Finalidades e características do Sistema de Avaliação da Educação Básica e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Relações entre aprendizagem, desempenho e fluxo escolar. Leitura pedagógica de resultados, indicadores e metas. Possibilidades e limites de sua utilização no diagnóstico da turma e na definição de ações de melhoria.
1.9 Recuperação e recomposição das aprendizagens. Identificação de aprendizagens consolidadas e de dificuldades. Recuperação contínua e paralela. Recomposição de conhecimentos essenciais e acompanhamento individual e coletivo. Elaboração de intervenções, diversificação de atividades, avaliação dos avanços e replanejamento. Atividades pedagógicas relativas às ausências, conforme as normas do sistema de ensino.
1.10 Educação inclusiva. Direito à escolarização e à participação dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação. Identificação de barreiras e necessidades de apoio. Acessibilidade curricular, comunicacional, atitudinal e digital. Adaptações razoáveis, desenho universal para a aprendizagem e tecnologias assistivas. Articulação entre professor da classe comum, coordenação pedagógica, atendimento educacional especializado e famílias. Planejamento e avaliação acessíveis.
1.11 Educação de jovens e adultos. Sujeitos, trajetórias escolares, experiências de vida e saberes da EJA. Relações entre educação, trabalho, cultura e cidadania. Alfabetização, letramento e aprendizagem ao longo da vida. Planejamento, recursos, linguagem e avaliação adequados a jovens, adultos e idosos. Reconhecimento de conhecimentos prévios e organização de situações de aprendizagem contextualizadas.
1.12 Registros e acompanhamento da vida escolar. Documentação do planejamento, das atividades realizadas, da frequência, das aprendizagens e das intervenções pedagógicas. Diários, relatórios e registros descritivos. Comunicação dos resultados aos estudantes e responsáveis. Acompanhamento da frequência e atuação articulada para prevenir abandono e exclusão escolar. Ética, confidencialidade e cuidado no tratamento das informações dos estudantes.
1.13 Convivência e relação com as famílias. Participação dos estudantes e das famílias na vida escolar. Comunicação, escuta e acompanhamento compartilhado das aprendizagens. Respeito à diversidade cultural, étnico-racial, religiosa, geracional e de gênero. Educação antirracista. Prevenção do preconceito, da discriminação, do bullying e de outras violências. Mediação pedagógica de conflitos e articulação com a rede de proteção.
1.14 Tecnologias e recursos educacionais. Seleção e uso pedagógico de tecnologias digitais e de recursos impressos, audiovisuais e manipuláveis. Cultura digital, educação midiática e leitura crítica de informações. Acessibilidade dos materiais e das atividades. Uso responsável de imagens e dados no contexto escolar. Integração das tecnologias ao planejamento e à avaliação.
1.15 Trabalho coletivo e desenvolvimento profissional. Ética e responsabilidade docente. Colaboração com a equipe escolar. Participação em programas e projetos educacionais. Formação continuada, reflexão sobre a prática e utilização de registros e evidências para aprimorar o ensino. Planejamento, execução e avaliação de ações pedagógicas coletivas.

.1. Bibliografia sugerida

1. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Cortez. Didática, planejamento e organização do ensino. Consultar referência

2. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra. Ética, autonomia, mediação e reflexão sobre a prática. Consultar referência

3. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. Cortez. Avaliação, diagnóstico e intervenção pedagógica. Consultar referência

4. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Papirus. Projeto político-pedagógico e gestão democrática. Consultar referência

5. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? Summus Editorial. Inclusão e organização de práticas pedagógicas acessíveis. Consultar referência

6. LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. Edição revista. Summus Editorial. Desenvolvimento, aprendizagem, linguagem e afetividade. Consultar referência

7. BONAMINO, Alicia; SOUSA, Sandra Zákia. Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola. Educação e Pesquisa, v. 38, n. 2, 2012. Avaliações externas e suas relações com o currículo. Consultar referência

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA CADA CARGO:

2 DOCENTE

2.1 Infância e Educação Infantil. Concepções de infância e de criança como sujeito de direitos. Desenvolvimento integral. Indissociabilidade entre educar, cuidar e brincar. Interações e brincadeiras como eixos da prática pedagógica. Acolhimento, vínculos, autonomia e participação infantil.
2.2 Direitos de aprendizagem e campos de experiências. Direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Campos de experiências da BNCC: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Planejamento de experiências articuladas e adequadas aos grupos etários.
2.3 Organização do cotidiano na Educação Infantil. Tempos, espaços, materiais e ambientes de aprendizagem. Rotinas de cuidado e situações educativas. Escuta e observação das crianças. Exploração, investigação e expressão por meio de diferentes linguagens. Relação com as famílias e respeito às culturas infantis.
2.4 Linguagens e experiências na infância. Oralidade, narrativas, literatura infantil e contato significativo com a cultura escrita. Desenho, música, artes visuais, movimento e brincadeiras. Exploração de quantidades, relações espaciais e temporais. Conhecimento do ambiente natural e social por meio de experiências e investigações.
2.5 Avaliação e transição na Educação Infantil. Observação e documentação pedagógica. Registros descritivos e portfólios. Acompanhamento do desenvolvimento e das aprendizagens, sem finalidade de seleção, promoção ou classificação. Continuidade dos processos educativos na passagem para o Ensino Fundamental, respeitadas as especificidades de cada etapa.
2.6 Alfabetização e letramento. Aprendizagem do sistema de escrita alfabética e dos usos sociais da leitura e da escrita. Consciência fonológica, relações entre fonemas e grafemas e apropriação das convenções da escrita. Hipóteses e estratégias das crianças. Articulação entre alfabetização, leitura, produção de textos e oralidade. Planejamento de intervenções a partir do diagnóstico da aprendizagem.
2.7 Ensino de Língua Portuguesa nos anos iniciais. Práticas de oralidade, leitura, escuta e produção escrita. Compreensão leitora, fluência, inferência e ampliação do vocabulário. Gêneros textuais, literatura infantil e formação do leitor. Planejamento, produção, revisão e reescrita de textos. Ortografia, pontuação e reflexão sobre o funcionamento da língua em situações de uso.
2.8 Ensino de Matemática nos anos iniciais. Construção do conceito de número e sistema de numeração decimal. Operações e seus significados. Cálculo mental, algoritmos, estimativa e resolução de problemas. Frações e decimais em situações contextualizadas. Regularidades e pensamento algébrico inicial. Geometria, localização espacial, grandezas e medidas. Leitura de tabelas e gráficos e noções de probabilidade.
2.9 Ensino de Ciências nos anos iniciais. Alfabetização científica. Observação, formulação de perguntas, comparação, registro e comunicação de descobertas. Seres vivos, corpo humano, saúde e ambiente. Materiais, transformações e usos da energia no cotidiano. Terra, céu e fenômenos naturais. Investigação e experimentação com procedimentos seguros.
2.10 Ensino de História e Geografia nos anos iniciais. Identidade, memória, temporalidade e modos de vida. Fontes da história pessoal, familiar e da comunidade. Povos indígenas, população negra e diversidade cultural na formação da sociedade. Lugar, paisagem, território, relações sociedade e natureza e transformações dos espaços. Orientação, localização e iniciação cartográfica.
2.11 Práticas integradas e múltiplas linguagens. Projetos que articulem conhecimentos das diferentes áreas, manifestações artísticas, literatura, jogos e experiências corporais. Contextualização no cotidiano dos estudantes. Educação ambiental, cidadania e respeito à diversidade. Seleção de materiais, espaços e recursos acessíveis.
2.12 Acompanhamento das aprendizagens nos anos iniciais. Avaliação da leitura, escrita e conhecimentos matemáticos. Análise de produções dos estudantes, registros de progresso e identificação de necessidades de intervenção. Agrupamentos e estratégias diferenciadas. Recuperação e recomposição de aprendizagens. Articulação com as famílias, a coordenação e os profissionais de apoio. Continuidade entre os anos de escolarização.

.2. Bibliografia sugerida

1. SOARES, Magda. Alfaletrar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. Contexto. Alfabetização e letramento. Consultar referência

2. OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação infantil: fundamentos e métodos. Cortez. Desenvolvimento e organização do trabalho na Educação Infantil. Consultar referência

3. KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. Cortez. Ludicidade e práticas educativas. Consultar referência

4. NACARATO, Adair Mendes; MENGALI, Brenda Leme da Silva; PASSOS, Cármen Lúcia Brancaglion. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Autêntica. Educação matemática e situações de aprendizagem. Consultar referência

5. BIZZO, Nélio. Ciências: fácil ou difícil? Biruta. Ensino de Ciências e conhecimentos dos estudantes. Consultar referência

3 DOCENTE LÍNGUA PORTUGUESA

3.1 Língua e linguagem. Concepções de língua, linguagem, texto e discurso. Interação e práticas sociais de linguagem. Oralidade e escrita. Variação linguística, norma-padrão, adequação aos contextos de uso e preconceito linguístico.
3.2 Leitura e compreensão de textos. Leitura de textos verbais, não verbais e multissemióticos. Informações explícitas e implícitas, inferências, tema, tese e argumentos. Relações entre textos, intertextualidade e efeitos de sentido. Distinção entre fato e opinião, identificação de ponto de vista e avaliação crítica de informações e fontes.
3.3 Gêneros e organização textual. Gêneros textuais e discursivos e suas condições de produção, circulação e recepção. Sequências narrativas, descritivas, expositivas, argumentativas e injuntivas. Práticas de linguagem nos campos artístico-literário, jornalístico-midiático, da vida pública e das práticas de estudo e pesquisa.
3.4 Oralidade e produção de textos. Escuta, diálogo, debate, entrevista, exposição e apresentação oral. Planejamento, textualização, revisão, edição e reescrita de textos. Adequação ao gênero, aos interlocutores, à finalidade e ao suporte. Argumentação, autoria, coesão, coerência e progressão temática.
3.5 Fonologia e convenções da escrita. Fonemas e grafemas. Sílaba e tonicidade. Ortografia, acentuação gráfica e uso do hífen. Relações entre oralidade, variação e convenções da escrita. Pontuação e seus efeitos na organização do texto.
3.6 Morfologia e sintaxe. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexões e emprego. Frase, oração e período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, crase e colocação pronominal. Tempos, modos e vozes verbais. Análise dos recursos gramaticais em contextos de uso.
3.7 Semântica e recursos expressivos. Sinonímia, antonímia, polissemia e ambiguidade. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Discurso direto, indireto e indireto livre. Referenciação, conectivos, modalização e relações lógico-discursivas. Recursos verbais e visuais na construção dos sentidos.
3.8 Literatura e formação do leitor. Características do texto literário. Narrativa, poesia e texto dramático. Elementos da composição literária e relações entre texto e contexto. Literatura brasileira, africana, afro-brasileira, indígena e de tradição oral no trabalho escolar. Mediação da leitura e construção de repertório literário.
3.9 Letramentos e cultura digital. Letramento, multiletramentos e práticas de leitura e escrita em ambientes digitais. Hipertexto, multimodalidade e circulação de discursos. Educação midiática, análise da confiabilidade das informações e produção responsável de conteúdo.
3.10 Didática e avaliação em Língua Portuguesa. Articulação entre leitura, oralidade, produção textual e análise linguística e semiótica. Sequências didáticas, projetos de leitura e critérios para seleção de textos. Avaliação da compreensão, da oralidade e da escrita. Análise das produções dos estudantes, devolutivas e intervenção nas dificuldades. Acessibilidade das práticas e dos materiais.

.3. Bibliografia sugerida

1. ANTUNES, Irandé. Aula de português: encontro & interação. Parábola Editorial. Práticas de ensino da língua e interação. Consultar referência

2. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. Parábola Editorial. Gêneros, compreensão e produção textual. Consultar referência

3. COSSON, Rildo. Letramento literário: teoria e prática. Contexto. Formação do leitor e ensino de literatura. Consultar referência

4. BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Nova Fronteira. Conhecimentos gramaticais, restritos aos tópicos do programa. Consultar referência

4 DOCENTE MATEMÁTICA

4.1 Números e operações. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Representações, comparação, ordenação, operações e propriedades. Divisibilidade, números primos, múltiplos e divisores. Frações, decimais, potenciação, radiciação e notação científica. Estimativa e aproximação.
4.2 Proporcionalidade e educação financeira. Razão e proporção. Grandezas direta e inversamente proporcionais. Escalas. Porcentagem, variações percentuais, acréscimos e descontos. Juros simples e comparação de situações de consumo, orçamento e pagamento. Resolução de problemas contextualizados.
4.3 Álgebra. Padrões, sequências e generalização. Linguagem algébrica, variáveis e expressões. Operações com polinômios, produtos notáveis e fatoração em situações elementares. Equações do primeiro e do segundo graus. Inequações do primeiro grau e sistemas de equações do primeiro grau com duas incógnitas.
4.4 Relações funcionais. Dependência entre grandezas. Representações por tabelas, expressões algébricas e gráficos. Plano cartesiano, pares ordenados e interpretação de relações entre variáveis. Função afim em situações contextualizadas e distinção entre proporcionalidade e outras relações.
4.5 Geometria plana. Pontos, retas, segmentos, ângulos e posições relativas. Polígonos, triângulos e quadriláteros. Circunferência e círculo. Congruência, semelhança e transformações geométricas. Simetria, translação, rotação e ampliação. Teoremas de Tales e de Pitágoras e relações métricas no triângulo retângulo.
4.6 Geometria espacial. Reconhecimento e propriedades de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Faces, arestas e vértices. Planificações e representações espaciais. Relações entre figuras planas e sólidos. Cálculo de volumes de prismas e cilindros e resolução de problemas de capacidade.
4.7 Grandezas e medidas. Sistemas e unidades de medida. Comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e temperatura. Conversões, estimativas e precisão de medidas. Perímetros e áreas de figuras planas. Comprimento da circunferência e área do círculo. Aplicações no cotidiano.
4.8 Estatística e probabilidade. Questões de pesquisa, população e amostra. Coleta, organização e interpretação de dados. Tabelas e gráficos. Média, mediana, moda e amplitude. Leitura crítica de informações estatísticas. Princípio multiplicativo, espaço amostral, eventos e cálculo de probabilidades em situações elementares.
4.9 Ensino e aprendizagem de Matemática. Construção de conceitos, raciocínio, argumentação e comunicação matemática. Resolução e elaboração de problemas. Investigação, modelagem, jogos, história da Matemática e etnomatemática como recursos de ensino. Materiais manipuláveis, calculadora, planilhas e softwares de geometria.
4.10 Planejamento e avaliação em Matemática. Progressão das aprendizagens e articulação entre diferentes representações. Análise das estratégias e dos erros dos estudantes. Elaboração de atividades, sequências e instrumentos de avaliação. Intervenção e recuperação de aprendizagens. Recursos acessíveis e participação dos estudantes.

.4. Bibliografia sugerida

1. VAN DE WALLE, John A. Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. Penso, edição digital. Conceitos matemáticos e aplicação em sala de aula. Consultar referência

2. LORENZATO, Sergio. Para aprender matemática. Autores Associados. Princípios didáticos e tratamento pedagógico dos erros. Consultar referência

3. POLYA, G. A arte de resolver problemas: um novo aspecto do método matemático. Interciência. Resolução de problemas e reflexão sobre estratégias. Consultar referência

5 DOCENTE HISTÓRIA

5.1 Conhecimento histórico. História e produção do conhecimento. Fontes, documentos, narrativas e interpretação. Temporalidades, cronologia, duração, simultaneidade, permanências e mudanças. Memória, identidades e patrimônio cultural. Relações entre história local, regional, nacional e mundial.
5.2 Sociedades antigas e medievais. Formas de organização social, política, econômica e cultural das sociedades mesopotâmicas, egípcia, grega e romana. Povos e sociedades da África e das Américas. Europa medieval, feudalismo, Império Bizantino e mundo islâmico. Relações de poder, trabalho, religião e circulação cultural.
5.3 Formação do mundo moderno. Renascimento, reformas religiosas, formação dos Estados modernos, absolutismo e mercantilismo. Expansão marítima e encontros entre sociedades. Colonização das Américas, sistemas de exploração, escravização e resistências. Articulação entre Europa, África, Ásia e Américas.
5.4 Revoluções e transformações dos séculos XVII a XIX. Iluminismo. Revoluções Inglesas, Independência dos Estados Unidos e Revolução Francesa. Revolução Industrial, capitalismo, trabalho e movimentos sociais. Independências na América Latina, nacionalismos e imperialismo.
5.5 História da África e dos povos indígenas. Diversidade histórica, social e cultural dos povos africanos e indígenas. Formas de organização, conhecimentos, cosmologias e relações com os territórios. Tráfico atlântico, escravidão, diáspora africana, protagonismos e resistências. Presença e atuação dos povos indígenas e da população negra na formação e na vida social brasileira.
5.6 Brasil colonial. Ocupação e formação territorial. Administração, economia e sociedade colonial. Trabalho indígena e africano, escravidão e resistências. Cultura e religiosidades. Mineração e transformações em Minas Gerais. Movimentos de contestação e crise do sistema colonial.

5.7 Brasil imperial. Independência e construção do Estado nacional. Primeiro Reinado, Regências e Segundo Reinado. Disputas políticas e movimentos sociais. Economia, trabalho, escravidão e imigração. Abolicionismo, abolição, cidadania e transição para a República.
5.8 Brasil republicano. Primeira República, relações de poder e conflitos sociais. Era Vargas e transformações econômicas e trabalhistas. Experiência democrática de 1946 a 1964. Ditadura civil-militar, resistência, redemocratização e Constituição de 1988. Construção da cidadania, desigualdades e movimentos sociais.
5.9 Mundo contemporâneo. Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, crise de 1929 e regimes fascista e nazista. Segunda Guerra Mundial e Holocausto. Guerra Fria, descolonização da África e da Ásia, movimentos por direitos civis e transformações no final do século XX. Organismos internacionais, direitos humanos e globalização.
5.10 Didática e avaliação em História. Conhecimento histórico escolar e seleção de conteúdos. Trabalho com fontes escritas, orais, visuais, materiais e digitais. Narrativas, linguagens, educação patrimonial e relações étnico-raciais. Planejamento de atividades, avaliação da compreensão histórica, intervenção nas dificuldades e acessibilidade dos materiais.

.5. Bibliografia sugerida

1. BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de história: fundamentos e métodos. Cortez. Conhecimento histórico escolar, fontes e métodos de ensino. Consultar referência

2. GUIMARÃES, Selva. Didática e prática de ensino de história. Papirus. Currículo, planejamento e práticas docentes. Consultar referência

3. FAUSTO, Boris. História do Brasil. Edusp. Formação histórica do Brasil, nos períodos abrangidos pela obra. Consultar referência

4. HOBSBAWM, Eric. Era dos extremos: o breve século XX, 1914-1991. Companhia das Letras. Processos históricos do século XX. Consultar referência

5. EDITORA MODERNA. Araribá Conecta História. Volumes do 6º ao 9º ano. Obra coletiva. Editora responsável Maria Clara Antonelli. Moderna. Apoio aos conteúdos de História Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea, nos limites do programa. Consultar referência

6 DOCENTE GEOGRAFIA

6.1 Conceitos e raciocínio geográfico. Espaço geográfico, lugar, paisagem, território, região, redes e escala. Relações sociedade e natureza. Localização, distribuição, conexão, diferenciação e organização dos fenômenos espaciais. Articulação entre o cotidiano dos estudantes e diferentes escalas de análise.
6.2 Cartografia e representação do espaço. Orientação, localização, coordenadas geográficas e fusos horários. Escalas, legendas e convenções cartográficas. Leitura e produção de mapas, plantas e croquis. Interpretação de gráficos, tabelas, fotografias e imagens de satélite. Cartografia temática, recursos digitais e alfabetização cartográfica.
6.3 Dinâmicas da natureza. Estrutura e dinâmica da Terra. Relevo, agentes internos e externos e formação dos solos. Tempo atmosférico, clima e fatores climáticos. Hidrografia, ciclo da água e bacias hidrográficas. Formações vegetais e biomas. Interações entre os componentes naturais das paisagens.
6.4 População e sociedade. Distribuição, crescimento e estrutura da população. Indicadores demográficos, transição demográfica e migrações. Diversidade cultural, identidades e territorialidades. Desigualdades sociais e espaciais, relações de trabalho e condições de vida.
6.5 Espaço agrário e urbanização. Organização do espaço rural, estrutura fundiária, produção agropecuária e relações de trabalho. Agricultura familiar, agronegócio e impactos socioambientais. Urbanização, redes urbanas, metropolização, segregação, moradia, saneamento e mobilidade. Relações entre campo e cidade.
6.6 Atividades econômicas e redes. Industrialização, recursos minerais, fontes de energia, comércio e serviços. Transportes, comunicações e circulação de pessoas, mercadorias e informações. Transformações técnicas e organização das atividades produtivas. Consumo e divisão territorial do trabalho.
6.7 Geografia do Brasil e de Minas Gerais. Formação e organização do território brasileiro. Regionalizações e desigualdades regionais. Características naturais, demográficas, urbanas e econômicas. Diversidade de povos e territorialidades. Inserção de Minas Gerais no território nacional e relações entre suas atividades produtivas, redes urbanas e condições ambientais.
6.8 Organização do espaço mundial. Globalização, divisão internacional do trabalho e redes produtivas. Estados, fronteiras, blocos econômicos e organismos internacionais. Desigualdades entre países e regiões. Características e transformações territoriais das Américas, África, Europa, Ásia e Oceania. Disputas por territórios e recursos e movimentos populacionais.
6.9 Questões socioambientais. Uso e conservação da água, do solo, da vegetação e de recursos energéticos. Mudanças climáticas, poluição, resíduos e perda de biodiversidade. Riscos, desastres e vulnerabilidade socioambiental. Desenvolvimento sustentável, justiça ambiental e responsabilidade coletiva.
6.10 Didática e avaliação em Geografia. Construção de conceitos e desenvolvimento do pensamento espacial. Leitura da paisagem, estudo do meio e trabalho de campo. Uso de mapas, dados, imagens e tecnologias. Planejamento de atividades, avaliação do raciocínio geográfico, intervenção nas dificuldades e materiais acessíveis.

.6. Bibliografia sugerida

1. CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia, escola e construção de conhecimentos. Papirus. Construção de conceitos e mediação docente. Consultar referência

2. CASTELLAR, Sônia; VILHENA, Jerusa. Ensino de geografia. Cengage Learning. Raciocínio geográfico e situações de aprendizagem. Consultar referência

3. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Atlas geográfico escolar. IBGE. Versão digital. Cartografia e informações territoriais, ambientais e socioeconômicas. Consultar referência

7 DOCENTE CIÊNCIAS

7.1 Natureza da ciência e investigação. Conhecimento científico como construção histórica e social. Observação, formulação de problemas e hipóteses, investigação, interpretação de dados, argumentação e comunicação de resultados. Evidências, modelos e limites das explicações científicas. Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente.
7.2 Matéria e transformações. Propriedades da matéria e dos materiais. Estados físicos e mudanças de estado. Substâncias, misturas e métodos de separação. Transformações físicas e químicas. Noções de átomos, elementos, moléculas e organização da matéria. Conservação da massa em transformações e aplicações no cotidiano.
7.3 Movimento e energia. Movimento, forças e máquinas simples em situações cotidianas. Formas, fontes, conservação e transformação de energia. Fontes renováveis e não renováveis, impactos ambientais e uso responsável. Calor, temperatura, equilíbrio térmico e propagação do calor.
7.4 Luz som e eletricidade. Propagação da luz, reflexão, refração e formação de imagens em situações elementares. Visão e cuidados com a saúde visual. Produção e propagação do som e audição. Circuitos elétricos simples, potência e consumo de energia. Segurança no uso da eletricidade e aplicações de tecnologias de comunicação.
7.5 Organização e diversidade da vida. Célula e níveis de organização dos seres vivos. Características e diversidade dos organismos. Classificação biológica e relações evolutivas. Microrganismos e suas relações com o ambiente e a saúde. Reprodução, hereditariedade, DNA e noções de biotecnologia. Evolução, adaptação e biodiversidade.
7.6 Corpo humano e saúde. Organização e integração dos sistemas do corpo humano. Alimentação, nutrição, respiração, circulação, excreção, sustentação, movimento e coordenação. Puberdade, reprodução, sexualidade e prevenção de infecções sexualmente transmissíveis. Vacinação, saneamento, prevenção de doenças e saúde coletiva. Promoção da saúde no contexto escolar.
7.7 Ecologia e ambiente. Ecossistemas, fatores bióticos e abióticos, cadeias e teias alimentares. Fluxo de energia, ciclos da matéria e relações ecológicas. Biomas brasileiros, conservação e uso da biodiversidade. Poluição, resíduos, desmatamento, mudanças climáticas e impactos das atividades humanas. Sustentabilidade e consumo responsável.
7.8 Terra e processos naturais. Estrutura da Terra, rochas, solos e transformações da superfície. Tectônica, vulcanismo e terremotos em abordagem introdutória. Atmosfera, composição do ar, efeito estufa, tempo e clima. Água, ciclo hidrológico, disponibilidade, tratamento e conservação. Interações entre geosfera, hidrosfera, atmosfera e biosfera.
7.9 Astronomia. Sistema Solar e noções sobre estrelas e galáxias. Movimentos da Terra e da Lua, alternância de dias e noites, estações do ano, fases da Lua e eclipses. Observação do céu, escalas de espaço e tempo e modelos explicativos. Conhecimentos astronômicos em diferentes culturas e tecnologias de observação.
7.10 Didática e avaliação em Ciências. Alfabetização científica e ensino por investigação. Problematização, conhecimentos prévios e construção de explicações. Experimentação, observação de campo, modelos e recursos digitais. Planejamento e segurança das atividades práticas. Avaliação de conhecimentos, procedimentos e argumentação. Intervenção nas dificuldades e acessibilidade das situações de aprendizagem.

.7. Bibliografia sugerida

1. DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. Cortez. Fundamentos, organização e métodos de ensino. Consultar referência

2. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. Cengage Learning. Investigação, argumentação e situações de aprendizagem. Consultar referência

3. EDITORA MODERNA. Araribá Conecta Ciências. Volumes do 6º ao 9º ano. Obra coletiva. Editora responsável Rita Helena Bröckelmann. Moderna. Conteúdos das Ciências da Natureza pertinentes ao Ensino Fundamental. Consultar referência

8 DOCENTE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos específicos. Recorte proposto do Ensino Fundamental, com ênfase nos anos finais, abrangendo a cultura corporal de movimento, os conhecimentos sobre o corpo, as práticas corporais e suas dimensões pedagógicas.

8.1 Fundamentos da Educação Física escolar. História e evolução da Educação Física. Concepções e tendências pedagógicas da Educação Física brasileira. Cultura corporal e cultura corporal de movimento. Educação Física como componente curricular da área de Linguagens. Objetivos educacionais, formação integral e desenvolvimento da autonomia. Competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

8.2 Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Crescimento e desenvolvimento humano. Desenvolvimento motor na infância e na adolescência. Habilidades motoras fundamentais e especializadas. Capacidades físicas e coordenativas. Esquema corporal, lateralidade, equilíbrio, orientação espacial e temporal. Aprendizagem motora, controle motor e fatores que influenciam a aquisição e o aperfeiçoamento das habilidades motoras.

8.3 Jogos e brincadeiras. Jogos e brincadeiras como manifestações da cultura corporal. Jogos populares, tradicionais, cooperativos, competitivos e eletrônicos. Jogos de matriz indígena e africana. Regras, estratégias, organização e adaptação das atividades. Ludicidade, socialização, cooperação e resolução de conflitos. Aplicações pedagógicas dos jogos e brincadeiras no contexto escolar.

8.4 Esportes e práticas esportivas. Conceitos, características e classificações dos esportes: marca, precisão, técnico-combinatórios, campo e taco, rede e parede, invasão e combate. Fundamentos técnicos e princípios táticos das modalidades esportivas. Regras básicas e organização das práticas esportivas. Esporte educacional, participação, inclusão e cooperação. Diferenças entre esporte escolar e esporte de rendimento. Problematização da competição e dos valores associados ao esporte.

8.5 Ginásticas e práticas corporais. Ginástica geral, ginástica de condicionamento físico e ginástica de conscientização corporal. Capacidades físicas: força, resistência, velocidade, flexibilidade e coordenação. Exercícios corporais e princípios básicos de organização das atividades. Consciência corporal, postura e movimento. Segurança, prevenção de lesões e adequação das atividades às características dos estudantes.

8.6 Danças e manifestações rítmicas. Danças populares, regionais, brasileiras e de diferentes culturas. Danças de matriz indígena e africana, danças urbanas e danças de salão. Ritmo, expressão corporal, criatividade e comunicação pelo movimento. Aspectos históricos, sociais e culturais das manifestações rítmicas. Planejamento de experiências pedagógicas com danças, valorização da diversidade cultural e respeito às diferentes formas de expressão.

8.7 Lutas e práticas corporais de combate. Conceitos, fundamentos e características das lutas. Lutas brasileiras e de diferentes culturas. Capoeira, judô, karatê e outras manifestações corporais de combate. Princípios de oposição, equilíbrio, controle corporal e respeito ao adversário. Distinção entre luta e violência. Adaptação das práticas ao ambiente escolar e procedimentos de segurança.

8.8 Práticas corporais de aventura. Práticas corporais de aventura urbanas e na natureza. Características, possibilidades educativas e relação com o meio ambiente. Orientação, deslocamento, equilíbrio e superação de desafios motores. Identificação e prevenção de riscos. Adaptação de equipamentos, espaços e materiais. Educação ambiental, sustentabilidade, cooperação e responsabilidade nas atividades.

8.9 Corpo, saúde e qualidade de vida. Noções de anatomia e fisiologia aplicadas ao movimento humano. Sistemas muscular, esquelético, cardiovascular e respiratório. Relações entre atividade física, exercício físico, aptidão física, saúde e qualidade de vida. Sedentarismo, hábitos saudáveis, alimentação, hidratação e descanso. Imagem corporal, padrões estéticos e influência da mídia. Promoção da saúde, prevenção de acidentes e cuidados básicos nas atividades físicas escolares.

8.10 Didática, inclusão e avaliação em Educação Física. Planejamento das aulas e organização de objetivos, conteúdos, estratégias e recursos. Abordagens metodológicas do ensino das práticas corporais. Sequências didáticas e projetos interdisciplinares. Educação Física inclusiva, acessibilidade e adaptações para estudantes com deficiência e diferentes necessidades de aprendizagem. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Observação, registros, participação, autoavaliação e acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes. Intervenção pedagógica e recuperação das aprendizagens.

1. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

2. BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC, 2018. Componente curricular Educação Física.
3. DARIDO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição Andrade (coord.). **Educação física na escola: implicações para a prática pedagógica.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
4. KUNZ, Elenor. **Transformação didático-pedagógica do esporte.** 9. ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2020.
5. COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do ensino de educação física.** São Paulo: Cortez. Fundamentos da cultura corporal, organização dos conteúdos e avaliação escolar.
6. FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física.** São Paulo: Scipione. Desenvolvimento motor, jogo, movimento e aprendizagem.

9 DOCENTE LÍNGUA INGLESA

Conhecimentos específicos. Recorte proposto dos anos finais do Ensino Fundamental, abrangendo conhecimentos linguísticos, compreensão e produção de textos, práticas comunicativas, aspectos interculturais e metodologias de ensino da Língua Inglesa.

9.1 Língua inglesa e ensino escolar. Concepções de língua, linguagem e comunicação. Língua inglesa como língua franca e instrumento de interação entre diferentes culturas. Ensino de inglês na Educação Básica. Competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Práticas sociais de linguagem e desenvolvimento da competência comunicativa. Multilinguismo, diversidade linguística e respeito às variedades da língua inglesa.

9.2 Leitura e interpretação de textos em língua inglesa. Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros e finalidades comunicativas. Identificação de tema, ideias principais e secundárias, informações explícitas e implícitas. Inferências e reconhecimento de relações de sentido. Estratégias de leitura: skimming, scanning, identificação de palavras-chave e uso de pistas contextuais. Cognatos e falsos cognatos. Interpretação de textos verbais, não verbais e multimodais.

9.3 Oralidade e compreensão da língua inglesa. Práticas de interação oral em situações comunicativas cotidianas. Cumprimentos, apresentações, perguntas, respostas, solicitações e troca de informações. Estratégias de compreensão oral e de construção de sentidos. Pronúncia, entonação, ritmo e acentuação. Relações entre sons e grafias. Características da comunicação formal e informal. Desenvolvimento da escuta, da expressão oral e da interação em atividades escolares.

9.4 Produção escrita e gêneros textuais. Planejamento, elaboração, revisão e reescrita de textos em língua inglesa. Organização de frases, períodos e parágrafos. Coesão e coerência textual. Adequação da linguagem ao gênero, ao interlocutor e à finalidade comunicativa. Produção de mensagens, bilhetes, descrições, convites, e-mails, relatos, narrativas e textos de opinião. Uso de recursos linguísticos na construção dos sentidos. Escrita colaborativa e produção textual em ambientes digitais.

9.5 Estruturas gramaticais da língua inglesa. Classes gramaticais e funções das palavras na oração. Substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Estrutura das frases afirmativas, negativas e interrogativas. Verbos auxiliares e modais. Tempos verbais e seus usos: Simple Present, Present Continuous, Simple Past, Past Continuous, Present Perfect e formas de expressão do futuro. Verbos regulares e irregulares. Comparativos, superlativos, quantificadores, possessivos, demonstrativos, pronomes relativos e estruturas condicionais. Relações entre forma, significado e uso.

9.6 Vocabulário e relações semânticas. Desenvolvimento do repertório lexical em situações comunicativas. Vocabulário relacionado à identificação pessoal, família, escola, trabalho, alimentação, saúde, lazer, esportes, tecnologia, meio ambiente, cultura e cotidiano. Sinônimos, antônimos, polissemia e relações de significado. Formação de palavras por prefixação e sufixação. Expressões idiomáticas e verbos frasais de uso frequente. Uso contextualizado do vocabulário.

9.7 Fonética, fonologia e aspectos linguísticos. Relações entre grafia e pronúncia. Alfabeto, sons vocálicos e consonantais e padrões básicos de pronúncia. Sílaba tônica, ritmo e entonação. Diferenças de pronúncia em variedades da língua inglesa. Contrações e formas reduzidas de uso frequente. Reconhecimento de características fonológicas relevantes para a compreensão e a comunicação oral.

9.8 Dimensão intercultural e cultura digital. Língua inglesa e intercâmbio cultural. Diversidade cultural dos países e comunidades falantes de inglês. Língua, identidade, valores e manifestações culturais. Relações entre culturas locais e globais. Estereótipos, preconceitos e respeito à diversidade. Circulação da língua inglesa na mídia, na ciência, na tecnologia e nas redes digitais. Leitura crítica de informações, multiletramentos, cidadania digital e comunicação intercultural.

9.9 Metodologias de ensino de Língua Inglesa. Abordagens e métodos de ensino de línguas estrangeiras e adicionais. Abordagem comunicativa, ensino baseado em tarefas, aprendizagem colaborativa e metodologias contextualizadas. Integração de leitura, escrita, oralidade, conhecimentos linguísticos e dimensão intercultural. Ensino de gramática e vocabulário em situações de uso. Sequências didáticas, projetos e atividades interdisciplinares. Utilização pedagógica de textos autênticos, músicas, vídeos, jogos, recursos digitais e materiais multimodais.

9.10 Planejamento, inclusão e avaliação em Língua Inglesa. Planejamento curricular e elaboração de planos de aula alinhados à BNCC. Definição de objetivos, seleção de conteúdos e organização de atividades adequadas à faixa etária e aos conhecimentos prévios dos estudantes. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa das práticas de linguagem. Instrumentos de avaliação da leitura, escrita, oralidade e conhecimentos linguísticos. Critérios de acompanhamento da aprendizagem e devolutivas pedagógicas. Estratégias de recuperação e recomposição de aprendizagens. Diferenciação pedagógica, acessibilidade, adaptações razoáveis e inclusão de estudantes com diferentes necessidades de aprendizagem.

1. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

2. BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC, 2018. Componente curricular Língua Inglesa.
3. SCHLATTER, Margarete; GARCEZ, Pedro de Moraes. **Línguas adicionais na escola: aprendizagens colaborativas em inglês.** Porto Alegre: Edelbra, 2012.
4. LEFFA, Vilson J. (org.). **O professor de línguas estrangeiras: construindo a profissão.** Pelotas: Educat, 2001.
5. HARMER, Jeremy. **The Practice of English Language Teaching.** 5. ed. Harlow: Pearson Education, 2015.
6. MURPHY, Raymond. **English Grammar in Use.** 5. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2019. Conteúdos gramaticais compatíveis com o programa.

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	17/11/2026
Período de inscrições	18/01 a 21/02/2027
Período para solicitação de isenção	De 18/01 a 20/01/2027
Divulgação do resultado preliminar da isenção	26/01/2027
Prazo recursal da isenção	De 27/01 a 29/01/2027
Divulgação do resultado definitivo da isenção	02/02/2027
Prazo final para pagamento da inscrição	22/02/2027
Divulgação da relação preliminar de inscritos; preliminar das inscrições PcD e preliminar dos pedidos de atendimento especial.	23/02/2027
Prazo recursal contra indeferimento de inscrição / PcD / atendimento especial	De 24/02 a 26/02/2027
Divulgação do resultado dos recursos e Divulgação da relação definitiva de inscritos	03/03/2027
Convocação para prova objetiva	17/03/2027
Realização da prova objetiva	21/03/2027
Divulgação do gabarito preliminar	22/03/2027
Prazo recursal contra o gabarito	De 23/03 a 25/03/2027
Divulgação do julgamento dos recursos e do gabarito definitivo	30/03/2027
Divulgação da classificação preliminar	30/03/2027
Prazo recursal contra a classificação preliminar	De 31/03 a 02/04/2027
Divulgação da classificação final	07/04/2027
Homologação	07/04/2027

O cronograma constante deste Edital tem caráter estimativo e poderá ser alterado, inclusive mediante prorrogação de prazos ou suspensão de etapas, por decisão devidamente justificada da Administração. As alterações serão divulgadas nos meios previstos neste Edital.

Os editais, retificações, convocações, resultados e demais atos oficiais referentes a este Concurso Público serão publicados, na íntegra ou por extrato, conforme previsto no item 1.4 deste Edital, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG.

A íntegra dos documentos será disponibilizada no site da Apta Assessoria e Consultoria, www.aptaconcursos.com.br, podendo também ser divulgada, em caráter complementar, no site da Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, www.novaponte.mg.gov.br, observadas as demais formas de divulgação previstas neste Edital.

As divulgações no site da organizadora ocorrerão nas datas previstas no cronograma, às 18h (dezoito horas), observado o horário oficial de Brasília/DF, salvo motivo técnico ou administrativo devidamente justificado e comunicado aos candidatos pelos meios indicados neste Edital.

Eventuais divergências entre as informações divulgadas nos diferentes canais serão objeto de esclarecimento ou retificação formal pela Administração e pela organizadora, conforme suas respectivas competências. As retificações serão divulgadas nos mesmos meios previstos para a publicação do ato, com adequação dos prazos afetados, quando necessária.

É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao Concurso Público nos meios indicados neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de ato regularmente publicado, observadas as formas de divulgação e os prazos estabelecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

CONCURSO PÚBLICO 02/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA FINS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO DESEMPREGADO

À Comissão de Análise dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público Nº**01/2027 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG** que me enquadro na condição de candidato desempregado, declarando, para os devidos fins, que:

I – em relação à Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:
( ) nunca tive vínculo empregatício registrado;
( ) não possuo vínculo empregatício vigente registrado.

II – em relação a vínculo estatutário com o Poder Público:
( ) nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público;
( ) não possuo vínculo estatutário vigente com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

III – em relação a contrato de prestação de serviços com o Poder Público:
( ) nunca mantive contrato de prestação de serviços com o Poder Público;
( ) não possuo contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

IV – em relação ao exercício de atividade autônoma:
( ) não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma;
( ) não exerço atualmente atividade legalmente reconhecida como autônoma, tendo encerrado eventual atividade anteriormente desenvolvida.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e correspondem à minha situação atual, estando ciente de que a falsidade desta declaração ou da documentação apresentada sujeitar-me-á ao indeferimento do pedido de isenção, à eliminação do certame e às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____
Local e data

_____
Assinatura do(a) candidato(a)